

PARECER Nº 1034/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 423/01

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Nobre Vereador Ítalo Cardoso, que institui o "Programa de Estacionamento em Áreas Próximas a Parques Municipais".

A propositura visa inibir a extorsão e o trabalho não-regulamentado de pessoas não autorizadas a proceder a guarda de estacionamento; assegurar renda às pessoas desempregadas ou com renda inferior a um salário mínimo; e, gerar recursos para entidades assistenciais de reconhecida idoneidade.

Merece prosperar a presente propositura. Com efeito, a inexistência de uma regulamentação do estacionamento em vias públicas, notadamente nos finais de semana, contribui para o uso indiscriminado e/ou irregular daquelas vias, bem como para a proliferação desenfreada dos chamados "flanelinhas" que, na ausência de qualquer normativa, não raras vezes terminam por extorquir aqueles que necessitam estacionar seus veículos próximo aos parques.

É assim que a regularização dos estacionamentos, acompanhada da regulamentação do exercício da função de guardadores, tende a melhorar a qualidade de vida dos usuários e dos munícipes em geral, além de possibilitar a uma menor informalidade no trabalho dos guardadores.

SOMOS FAVORÁVEIS À APROVAÇÃO

Sala da Comissão de Administração Pública, em 13/08/03.

Dr. Farhat - Presidente

Claudete Alves - Relatora

Carlos Neder

Raul Cortez

Tião Bezerra